



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/06/2018

ANO: VIII Nº: 1910 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1.944/2018	1
LEI Nº 1.945/2018	1
LEI Nº 1.946/2018	2
DECRETO Nº 5.407/2018	3
DECRETO Nº 5.408/2018	3
DECRETO Nº 5.409/2018	4
PORTARIA Nº 112/2018	5

LEI Nº 1.944/2018

LEI Nº 1.944/2018, de 14 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.053000 - Recursos de Emendas Parlamentar para a Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 495 –	
R\$.....	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
– 495 –	
R\$.....	30.000,00

Total R\$..... 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 495 – 349	
R\$.....	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 495 – 350	
R\$.....	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 495 – 352	
R\$.....	50.000,00
Total R\$.....	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.945/2018

LEI Nº 1.945/2018, de 14 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/06/2018

ANO: VIII Nº: 1910 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 177.850,00** (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –
R\$.....75.850,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.051000 - Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –
R\$.....102.000,00

Total R\$.....177.850,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial e externa do poder legislativo, das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
01.10 - Câmara dos Vereadores
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **001** – 02
R\$.....72.850,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **001** – 05
R\$.....105.000,00

Total R\$.....177.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.946/2018

LEI Nº 1.946/2018, de 14 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 127.150,00** (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 421
R\$.....127.150,00

Total R\$.....127.150,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial externa da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
01.10 - Câmara dos Vereadores
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **001** – 02
R\$.....127.150,00

Total R\$.....127.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/06/2018

ANO: VIII Nº: 1910 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.407/2018

DECRETO Nº 5.407/2018, de 14 de junho de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1944/18, até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.053000 - Recursos de Emendas Parlamentar para a Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **495** –

R\$.....70.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **495** –

R\$.....30.000,00

Total R\$.....100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **495** – 349

R\$.....40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **495** – 350

R\$.....10.000,00

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos de Terceirização – **495** – 352

R\$.....50.000,00

Total R\$.....100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.408/2018

DECRETO Nº 5.408/2018, de 14 de junho de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.945/18, até a importância de **R\$ 177.850,00** (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social – SMAS

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –

R\$.....75.850,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.051000 - Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –

R\$.....102.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/06/2018

ANO: VIII Nº: 1910 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total R\$.....177.850,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial e externa do poder legislativo, das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **001** – 02

R\$.....72.850,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **001** – 05

R\$.....105.000,00

Total R\$.....177.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.409/2018

DECRETO Nº 5.409/2018, de 14 de junho de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1946/18, até a importância de **R\$ 127.150,00**(cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

– **000** – 421

R\$.....127.150,00

Total R\$.....127.150,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial externa da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **001** – 02

R\$.....127.150,00

Total R\$.....127.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/06/2018

ANO: VIII Nº: 1910 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018, 15 de junho de 2018.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **Eunice dos Santos**, Conselheira Tutelar, CPF nº 844.774.409-44, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, decorrentes de viagem a Tomazina - PR, em cumprimento à determinação judicial da Comarca, para acompanhar as menores B.C.S.T., L.V.T.S. e L.V.T.S, as quais serão encaminhadas à Casa Lar daquela cidade, com saída de Céu Azul em 18 de junho de 2018 e retorno em 19 de junho de 2018.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul-PR, em 15 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)